

INSTITUTO
DAVINHA
F DO VINHO IP

Art.º 103.º - P do Reg. (CE) n.º 491/2009, do Conselho, de 25 de Maio Portaria n.º 1384-B/2008, de 02/12, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 989/2009, de 07/09, nº 47/2010 de 20/01 e nº 1055/2010 de 14/10

GUIA DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

EMPRESAS e ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES

Este guia tem como objectivo auxiliar os candidatos no preenchimento do formulário relativo à medida "Promoção em países terceiros", incluída no programa de apoio ao sector vitivinícola em Portugal, para as campanhas vitivinícolas 2009/2010 a 2012/2013.

Deve ainda ser consultada a documentação e legislação aplicáveis.

INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, I.P.

Rua Mouzinho da Silveira, 5 1250-165 LISBOA

Telefone geral.: 213 506 700

DOEMP – Dep. Org. Est. Merc. e Promoção E-mail: doemp@ivv.min-agricultura.pt

Telefones: 213 506 721 213 506 772

- Eng.ª Paula Brás
- Eng.ª Maria Vilarinho
- Eng.ª Telma Machado

Dezembro de 2010

Art.º 103.º - P do Reg. (CE) n.º 491/2009, do Conselho, de 25 de Maio Portaria n.º 1384-B/2008, de 02/12, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 989/2009, de 07/09, nº 47/2010 de 20/01 e nº 1055/2010 de 14/10

GUIA DO FORMULÁRIO

ÍNDICE	Pág.
Regras gerais aplicáveis	3
Quadro 1. – Tipo de candidatura	3
Quadro 2. – Duração do projecto	4
Quadro 3. – Mercados / Países seleccionados e montantes do Investimento	4
Quadro 4. – Identificação do beneficiário	4
Quadro 5. – Caracterização do beneficiário	4
Quadro 6. – Descrição do Projecto	5
6.1. – Estratégia do Projecto	5 6
Quadro 7. – Dados relativos à entidade responsável pela execução	10
Anexos A1. – Anexo_1_EOP – Candidatura conjunta – Relação de entidades	11 11 11
Documentação a apresentar	13
Modelo exemplificativo do preenchimento do Anexo_3_EOP	14

Art.º 103.º - P do Reg. (CE) n.º 491/2009, do Conselho, de 25 de Maio Portaria n.º 1384-B/2008, de 02/12, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 989/2009, de 07/09, n° 47/2010 de 20/01 e n° 1055/2010 de 14/10

REGRAS GERAIS APLICÁVEIS

- O formulário de candidatura deve ser preenchido em computador, observando-se as indicações constantes neste guia, nomeadamente as respeitantes à formatação do texto (Arial, tamanho 11, espaçamento entre linhas de 1,5 linhas, justificado).
- Qualquer documentação anexa apenas deve conter informação relevante para a apreciação do projecto, sob pena de não ser considerada na sua totalidade.
- Só são aceites os projectos elaborados de acordo com o formulário e respectivos anexos.
- Após a impressão, todas as páginas do formulário devem ser assinadas pelo representante legal do beneficiário constante no quadro 4.
- Devem ser apresentados dois exemplares dos projectos, em papel em dossier A4 (original e cópia) e também em suporte informático editável, não sendo aceite o envio através de e-mail.

Tipo de candidatura

- **Individual**: Candidatura apresentada por uma só entidade.
- **Conjunta**: Candidatura apresentada, em conjunto, por mais do que uma entidade. Estas candidaturas têm obrigatoriamente uma entidade líder com a qual serão efectuados todos os contactos necessários e a quem serão dirigidas todas as formalidades inerentes aos procedimentos legais aplicáveis.

Indicar se a candidatura é individual ou conjunta, situação em que deve indicar-se também o número de entidades que a integram.

Ex.: Candidatura conjunta apresentada por três empresas.

As candidaturas conjuntas devem ser precedidas de um acordo escrito celebrado entre as entidades, com indicação expressa daquela que for designada como entidade líder e da percentagem de participação de cada uma no investimento em promoção em mercados de países terceiros abrangido pelo projecto apresentado.

EMPRESAS e ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES

Art.º 103.º - P do Reg. (CE) n.º 491/2009, do Conselho, de 25 de Maio Portaria n.º 1384-B/2008, de 02/12, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 989/2009, de 07/09, nº 47/2010 de 20/01 e nº 1055/2010 de 14/10

2. Duração do projecto

Indicar qual a duração do projecto, utilizando o **semestre** como unidade de referência.

Ex.: 3 semestres

3. Mercados / Países seleccionados e montantes do investimento

Indicar o(s) **mercado(s)** onde o projecto de promoção vai ser desenvolvido e o **investimento** em cada um, bem como o **valor total do projecto** excluído de IVA.

Deve ser assinalado o montante de investimento previsto para cada fase por mercado, tendo em conta a calendarização das fases de execução estabelecidas no aviso de abertura do concurso.

Cada país terceiro deve corresponder a uma única linha deste quadro.

4. Identificação do beneficiário

Neste quadro devem ser indicados os **dados relativos à identificação da entidade candidata** ou, no caso de uma candidatura conjunta, da **entidade líder** do projecto.

Preencher os campos deste quadro, indicando relativamente ao **campo "Actividades no sector vitivinícola"**, nomeadamente as actividades em que se encontra inscrito no IVV, IP, no âmbito do Decreto-Lei n.º 178/99, de 21 de Maio e Portaria n.º 8/2000, de 7 de Janeiro.

Caso se trate de uma **candidatura conjunta** deve ser preenchido o **ANEXO_1_EOP**, com a identificação das entidades que integram o projecto, **incluindo a entidade líder**.

5. Caracterização do beneficiário

Este quadro é de <u>natureza descritiva</u> e deve incluir, pelo menos, a seguinte informação:

 Breve historial do beneficiário (incluindo data de início e descrição das actividades desenvolvidas no sector, tipologia de produtos comercializados/produzidos, regiões vitivinícolas onde actua, número

Art.º 103.º - P do Reg. (CE) n.º 491/2009, do Conselho, de 25 de Maio Portaria n.º 1384-B/2008, de 02/12, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 989/2009, de 07/09, n° 47/2010 de 20/01 e n° 1055/2010 de 14/10

de elementos que constituem a equipa de marketing e promoção e que estão envolvidas no projecto, outros relevantes).

- Aspectos Relevantes relacionados com a Comercialização e Promoção de Vinhos (incluindo experiência e encargos com promoção nos últimos 2 anos, circuitos de comercialização já estabelecidos nos mercados seleccionados, prémios/referências de importância internacional, outros relevantes)
- Análise SWOT (pontos fortes e fracos / ameaças e oportunidades, destacando os 3 pontos mais relevantes de cada aspecto)

No caso de candidaturas conjuntas deve ser preenchido um quadro 5 por cada entidade, indicando-se no início do preenchimento o correspondente Nome / Designação social.

O preenchimento deste quadro não deve exceder três páginas.

Descrição do Projecto

No caso de candidatura conjunta, deve iniciar a descrição do projecto justificando resumidamente a opção por esta tipologia de candidatura, através da base de relacionamento entre as diversas entidades, bem como as vantagens e ganhos que o projecto proporcionará aos envolvidos.

6.1. Estratégia do Projecto

- Objectivo central do projecto (indicar os parâmetros que se pretendem melhorar: objectivos comerciais, exploração de novos mercados, aumentar a rede de contactos na área comercial, outros relevantes)
- Caracterização dos mercados alvo (caracterizar de forma sintética a estrutura e dinâmica dos mercados e dos consumidores-alvo, nomeadamente, canais de distribuição, hábitos e tendências de consumo, outros relevantes)

EMPRESAS e ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES

Art.º 103.º - P do Reg. (CE) n.º 491/2009, do Conselho, de 25 de Maio Portaria n.º 1384-B/2008, de 02/12, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 989/2009, de 07/09, n° 47/2010 de 20/01 e n° 1055/2010 de 14/10

 Resultados esperados por mercado (concretizar os objectivos comerciais por mercado, em termos de preço médio, valor e volume das vendas a atingir, diferenciando por tipo de produto se necessário)

Deve ser preenchido o quadro resumo, tendo em conta a situação actual da exportação por mercado e a situação que se pretende atingir com o projecto.

Metodologia utilizada para monitorização de resultados (indicar parâmetros avaliados, periodicidade de avaliação dos resultados, outros relevantes)

6.2. Descrição das acções propostas

Descrever sinteticamente as acções que se propõem executar em cada mercado, por forma a evidenciar por cada medida as acções a desenvolver, devendo incluir informação sobre:

- Dias de duração do evento;
- Intervenientes com papel activo na acção (enólogo, escanção, representante do beneficiário....)
- Produtos do portofolio a utilizar na acção;
- Público-alvo visado (concretizar);
- Número de participantes/destinatários estimado para cada acção, se aplicável;
- Descrição do material informativo (brochuras, folhetos, outros) e de merchandising que se prevê incluir na acção, se aplicável;
 - (Entende-se por material de merchandising, o material promocional mandado elaborar pelo beneficiário de acordo com as especificações por este definidas, que proporcione informação de modo a melhorar a visibilidade e a divulgação dos seus vinhos.)
- Especificação do pessoal/material de apoio (copos, cuspideiras, datashow,...) necessário à execução da acção, se aplicável;

Nota: Se as acções forem idênticas no mesmo mercado ou nos diferentes mercados é suficiente descrever a acção uma única vez.

EMPRESAS e ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES

Art.º 103.º - P do Reg. (CE) n.º 491/2009, do Conselho, de 25 de Maio Portaria n.º 1384-B/2008, de 02/12, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 989/2009, de 07/09, n° 47/2010 de 20/01 e n° 1055/2010 de 14/10

Exemplos sobre a forma como uma acção deve ser descrita:

1) Semana Gastronómica

Produtos em foco: DOP e IGP da região de ...

Duração da acção: 5 dias

Número de participantes: 35-40 pax por dia

Público-alvo: Distribuidores

Intervenientes: 1 representante da empresa (enólogo), 1 chef e 1 promotora

Mercados: EUA e Angola

Local: Hotel em Nova lorque e Luanda

Em cada dia em que a acção irá decorrer, haverá um almoço/jantar elaborado pelo Chef X, devidamente enquadrada com os vinhos da empresa. A ementa será elaborada com pratos típicos de cada uma das regiões onde a empresa está representada, acompanhada com vinhos dessa mesma região.

Antes do almoço/jantar haverá uma palestra em que o enólogo da empresa fará a apresentação dos vinhos, descrevendo as características dos DOP e IGP bem como a região de proveniência.

Serão distribuídas brochuras, folhetos e diverso material de merchandising (saca-rolhas para ambos os mercados e t-shirts para Angola) com informação das DOP e IGP.

Os objectivos são de consolidação da presença das marcas da empresa num maior número de lojas e um maior conhecimento dos vinhos portugueses.

2) Participação em feira

Produtos em foco: DOP e IGP da região de ...

Nome da feira: Expovinis

Local: São Paulo

Duração da acção: 3 dias

Stand: Stand do distribuidor com 2m x5 m

Número de visitantes/público-alvo: Neste evento estima-se a visita de pessoas predominantemente profissionais do sector (importadores, distribuidores, ...)

Intervenientes: 1 representante da empresa (enólogo) e 2 promotoras

Mercados: Brasil

EMPRESAS e ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES

Art.º 103.º - P do Reg. (CE) n.º 491/2009, do Conselho, de 25 de Maio Portaria n.º 1384-B/2008, de 02/12, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º

989/2009, de 07/09, n° 47/2010 de 20/01 e n° 1055/2010 de 14/10

Prevê-se a presença com um stand, decorado com os produtos e a imagem da empresa, com informação

da(s) Região(ões) Vitivinícolas de proveniência dos vinhos, da tipologia e qualidade dos vinhos

comercializados e apresentados e com a marca Wines of Portugal.

O público-alvo a atingir, em primeira linha, são importadores e distribuidores para a grande distribuição, o

canal Horeca e lojas especializadas; em segunda linha o público em geral focalizando para o segmento médio

alto.

A animação do stand será feita com o representante da empresa e por promotoras contratadas e com

sessões de provas dirigidas ao público-alvo.

Serão distribuídas brochuras, folhetos e diverso material de merchandising (drop stops, canetas e saca-

rolhas) com informação das DOP e IGP.

Os objectivos são de consolidação da presença das marcas da empresa, alargamento dos segmentos de

mercado com maior presença em supermercados e em restaurantes de qualidade e maior notoriedade e

conhecimento dos vinhos portugueses.

3) Promoção em pontos de venda

Produtos em foco: DOP e IGP da região de ...

Local: Cadeia de supermercado X, em 6 lojas nas cidades São Paulo, Santa Catarina, Curitiba e Rio

de Janeiro

Duração da acção: 8 dias em cada loja

Público-alvo: Consumidores

Intervenientes: 2 promotoras em cada loja

Mercado: Brasil

Participação na feira de vinhos da cadeia de supermercados X, com recurso a duas promotoras, com

experiência, que irão promover provas dos vinhos da marca Y, para aconselhamento e divulgação de

informação sobre o consumo e qualidades dos produtos e distribuição de folhetos e brochuras sobre a DO e

IG.

Os objectivos são a consolidação da presença das marcas da empresa bem como a angariação de novos

consumidores.

8

EMPRESAS e ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES

Art.º 103.º - P do Reg. (CE) n.º 491/2009, do Conselho, de 25 de Maio Portaria n.º 1384-B/2008, de 02/12, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 989/2009, de 07/09, n° 47/2010 de 20/01 e n° 1055/2010 de 14/10

4) Campanha Publicitária

Produtos em foco: DOP e IGP da região de ...

Meios publicitários: Outdoors, Imprensa e Televisão.

Duração da acção: 3 meses.

Público-alvo: Consumidores e Trade

Mercado: Angola e Brasil

A campanha de televisão consistirá na transmissão bissemanal de um spot publicitário de 30 segundos, durante 3 meses, no canal TPA em Angola e Globo no Brasil, em horário nobre. A campanha de Imprensa, irá incidir em revistas da especialidade (Gosto e Prazeres da Mesa no Brasil) e generalistas (Caras em Angola e no Brasil), através de uma inserção mensal, de uma página inteira, nos três meses em que a campanha irá decorrer.

Os Outdoors serão utilizados apenas no mercado de Angola, em Luanda, junto aos supermercados onde serão efectuadas as promoções.

Os objectivos são aumentar a visibilidade das marcas da empresa atingindo os diferentes públicos-alvo.

5) Visita ao mercado

Produtos em foco: DOP e IGP da região de ...

Duração da acção: 5 dias duas vezes por ano.

Público-alvo: Importadores, Distribuidores e Jornalistas

Intervenientes: 1 representante da empresa

Mercado: Angola (Luanda e Lobito), Brasil (São Paulo e Rio de Janeiro), EUA (Nova lorque Miami) e China (Hong Kong e Macau)

A accão decorrerá em colaboração com os importadores actuais dos vários mercados e consiste na visita do representante da empresa aos vários distribuidores associados. A Visita realiza-se duas vezes por ano, uma vez por cidade. Durante a visita irá decorrer uma apresentação dos vinhos com DO e IG da empresa, seguida de uma degustação comentada. Além dos contactos com distribuidores locais prevê-se ainda realizar almoços/jantares de trabalho com jornalistas da especialidade, apresentando os novos produtos (DO e IG). No mercado da China prevê-se que as visitas durem 8 dias.

EMPRESAS e ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES

Art.º 103.º - P do Reg. (CE) n.º 491/2009, do Conselho, de 25 de Maio Portaria n.º 1384-B/2008, de 02/12, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º

989/2009, de 07/09, n° 47/2010 de 20/01 e n° 1055/2010 de 14/10

O objectivo é atingir o público-alvo directo, importadores e distribuidores. Pretende-se efectuar contactos e

conhecer melhor o funcionamento do mercado.

6) Visitas inversas

Duração da acção: 5 dias

Numero de participantes: 3 críticos e 3 importadores

Mercados: EUA

Local: Douro

Visita a Portugal de importadores e críticos especialistas do sector. Pretende-se com esta acção dar a

conhecer a tradição do vinho em Portugal e a Região Vitivinícola de onde os vinhos são provenientes. Esta

acção deverá ter uma duração de 5 dias. Consideramos que esta é uma das formas mais eficazes para

afirmação dos vinhos portugueses, e em particular da região.

Âmbito das acções: deverá ser indicado o nível de actuação no mercado

(se maioritariamente nacional, regional ou local).

Dados relativos à entidade responsável pela execução

Neste guadro deve ser indicado se é o beneficiário ou uma entidade(s) contratada(s) pelo beneficiário que

assume a execução das acções.

Caso haja mais que uma entidade responsável pela execução das acções, deve ser indicado o número e a

identificação da(s) entidade(s) contratada(s).

Quando a execução for a cargo de uma entidade terceira, deve ser apresentada uma declaração do

beneficiário onde este assuma que a entidade contratada dispõe de experiência na execução de acções da

mesma natureza, possui capacidade técnica adequada para a realização das accões propostas e apresenta

custos que não excedem os praticados no mercado, conforme minuta incluída nos formulários de candidatura

ao apoio à promoção (site do IVV, IP).

10

EMPRESAS e ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES

Art.º 103.º - P do Reg. (CE) n.º 491/2009, do Conselho, de 25 de Maio Portaria n.º 1384-B/2008, de 02/12, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 989/2009, de 07/09, n° 47/2010 de 20/01 e n° 1055/2010 de 14/10

A1. ANEXO_1_EOP - Candidatura conjunta - Relação de entidades

Caso se trate de uma candidatura conjunta deve ser preenchido o ANEXO 1 EOP, com a identificação das entidades que integram o projecto, incluindo a entidade líder.

A2. ANEXO 2 EOP - Dados relativos à actividade comercial do beneficiário

O ANEXO 2 EOP deve ser preenchido com dados referentes a 2008 e 2009.

Na primeira página os dados devem ser agrupados por tipo de vinho, (vinho com DO, vinho com IG, vinho com indicação de casta e vinho) e por mercado (Nacional, U.E. e Países Terceiros).

Nas restantes páginas, devem ser indicados os elementos relativos ao valor e volume da comercialização para cada mercado-alvo do projecto.

Os elementos relativos a produtos com denominação de origem protegida "Porto" e produtos originários das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira devem ser indicados em separado.

No caso de candidaturas conjuntas deve ser preenchido um ANEXO_2_EOP por cada entidade, indicando-se no início do preenchimento o correspondente Nome / Designação social.

ANEXO_3_EOP - Plano de acção detalhado / Custos do investimento

Preencher um ANEXO 3 EOP por mercado, com elementos relativos a cada acção (código, designação da acção, descrição das despesas, calendarização previsível, local e custo respectivo).

No custo de cada acção devem ser seleccionadas as rubricas de despesas consideradas para a elaboração do orçamento da referida acção. Exemplo: Na participação de uma feira deve ser seleccionada a rubrica "aluguer de espaço" e outras directamente relacionadas com a execução desta acção.

Os custos devem ser detalhados quando for solicitado na "coluna E" para concretizar a informação nomeadamente na rubrica de despesas "outros".

No preenchimento do ANEXO_3_EOP, deve ser considerado que:

EMPRESAS e ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES

Art.º 103.º - P do Reg. (CE) n.º 491/2009, do Conselho, de 25 de Maio Portaria n.º 1384-B/2008, de 02/12, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 989/2009, de 07/09, nº 47/2010 de 20/01 e nº 1055/2010 de 14/10

- Os custos a indicar devem ser líquidos de IVA;
- Quando sejam indicados custos transversais a diversas acções de um mesmo mercado, deve ser afecto a cada acção a parte correspondente;
- Cada acção relacionada com produtos com denominação de origem protegida "Porto" e/ou produtos originários das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira deve ser devidamente assinalada e, quando inclua outros produtos para além destes, deve indicar a parte do custo total da acção correspondente;
- O código da acção é uma referência alfa-numérica, em que o primeiro caractere é uma letra, correspondente à tipologia da medida, conforme quadro, seguida de um número de ordem atribuído sequencialmente por mercado.

Código	Medidas	Exemplos de Acções				
A	 Acções de relações públicas, promoção ou publicidade, que destaquem designadamente as vantagens dos produtos nacionais, especialmente em termos de qualidade, segurança dos alimentos ou respeito pelo ambiente 	 Acções comerciais (visitas ao mercado, reuniões com possíveis agentes no mercado) Campanhas publicitarias nos Media (TV, rádio, imprensa, outdoors); Acções em pontos de venda; Criação de portais para a promoção; Visitas inversas (visitas a Portugal); Apresentações de produto (degustações/ provas vínicas, jantares vínicos, seminários, sampling,) 				
В	Participação em eventos, feiras ou exposições de importância internacional	 Feiras, festivais e exposições. sectoriais ou genéricas, dirigidas a profissionais ou aos consumidores. 				
С	Campanhas de informação, especialmente sobre os regimes comunitários de denominações de origem, indicações geográficas e produção biológica	 Encontros empresariais, profissionais, líderes de opinião ou consumidores; Jornadas, seminários, degustações / provas vínicas, etc. 				
D	Estudos de mercados, necessários para expansão das saídas comerciais	 Estudos económicos e técnicos; Estudos de marketing; Informações de mercado. 				
Е	Estudos de avaliação dos resultados das acções de promoção e informação	 Estudos de avaliação de resultados das medidas de promoção; 				

Nota: As linhas de despesas não utilizadas numa acção ou em blocos de acções podem ser ocultadas para efeitos de optimização de impressão.

APOIO À PROMOÇÃO DE VINHOS EM MERCADOS DE PAÍSES TERCEIROS

Art.º 103.º - P do Reg. (CE) n.º 491/2009, do Conselho, de 25 de Maio

Portaria n.º 1384-B/2008, de 02/12, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 989/2009, de 07/09, nº 47/2010 de 20/01 e nº 1055/2010 de 14/10

DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

- Formulário de candidatura (Formulário_EOP)
- Relação de entidades, no caso de candidatura conjunta (ANEXO_1_EOP)
- Cópia do acordo escrito celebrado entre as entidades, no caso de candidatura conjunta
- Dados relativos à actividade comercial do beneficiário (ANEXO_2_EOP)
 Nota: No caso de candidatura conjunta apresentar um Anexo 2 por entidade
- Plano de Acção detalhado / Custos do Investimento (ANEXO_3_EOP)
- Declaração emitida pelo TOC ou ROC a confirmar que o candidato dispõe de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável e que demonstra ter capacidade de financiamento do projecto
- Cópia do comprovativo de PME, no caso da(s) entidade(s) ter(em) este estatuto
- Comprovativo, ou autorização de consulta ao IVV, IP (NIF 501722335, NISS 20004514112 de Lisboa), da situação regularizada perante a Segurança Social e Administração Fiscal, da(s) entidade(s) beneficiária(s) do projecto.
- Declaração do(s) beneficiário(s), com:
 - Compromisso de assegurar o financiamento da parte do investimento não abrangido por apoio público, e;
 - Compromisso que as despesas apoiadas, no âmbito da medida Apoio à Promoção de Vinhos em Mercados de Países Terceiros, não beneficiam de qualquer outro apoio público;
- Se a actividade principal do beneficiário for na área da distribuição/prestação de serviços no sector vitivinícola, deve este evidenciar o interesse das entidades cujos vinhos são incluídos no projecto, através de:
 - Minuta Empresas de distribuição/prestação de serviços [Minuta_1_PT]
- Caso o beneficiário recorra a uma entidade terceira para a execução das acções, deve incluir:
 - Minuta Declaração relativa a entidades terceiras contratadas como organismos de execução [Minuta 2 PT]

* * 7

EMPRESAS e **ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES**

APOIO À PROMOÇÃO DE VINHOS EM MERCADOS DE PAÍSES TERCEIROS

Art.º 103.º - P do Reg. (CE) n.º 491/2009, do Conselho, de 25 de Maio Portaria n.º 1384-B/2008, de 02/12, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 989/2009, de 07/09, n° 47/2010 de 20/01 e n° 1055/2010 de 14/10

Modelo exemplificativo do preenchimento do ANEXO_3_EOP

ANEXO_3_EOP - Plano de acção detalhado / Custos do investimento										
			· Plano de acça	o detainado	/ Custos do inve	stimento				
EMPRESAS 6	e ORGANIZAÇÕES de PRODUTORES	APOIO À PROMOÇÃO DE VINHOS EM MERCADOS DE PAÍSES TERCEIROS								
Art ° 103.°-P do Reg. (CE) n.º 491/2009, do Conselho, de 25 de Maio (alinea: a) e b) don.º 1 do art ° 6° do RAPVMPT) Portaria n.º 1384-B/2008, de 02/12, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 989/2009, de 07/09, nº 47/2010 de 20/01 e nº 1055/2010 de 14/10										
								(a preen the r	pelo IVV, IP)	
Entidade	E					_	Projecto IVV N.º			
Mercado	: Brasil						Contrato IFAP N.º			
		Acçã	in			Custos do Investimento (€uro)				
Cód.	De signação e o	descrição de despesas		Calendarização	Local	Fase 1	Fase 2	Fase 3 TOTAL		
(1)	De signação e v	(2)	,	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	
B1	Participação na Expovinis			26 a 28 de Abril	São Paulo					
	Aluguer de espaços					19.980,00	19.980,00	19.980,00	59.940,00	
	Catering / Mise en bouche					1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	
	Aluguer de material e equipamento de a poio					750,00	750,00	750,00	2.250,00	
	Contratação de serviços especializados					350,00	350,00	350,00	1.050,00	
	Transporte de produtos a promover					3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00	
	Valor das amostras (val or não comercial)					225,00	225,00	225,00	675,00	
	Material promocional e informativo					350,00	350,00	350,00	1.050,00	
	Relações Públicas / Divulgação					1.300,00	1.300,00	1.300,00	3.900,00	
	Material de merchandising		444444			750,00	750,00	750,00	2.250,00	
	Viagens	Nº Pessoas	2			3.200,00	3.200,00	3.200,00	9.600,00	
	Alojamento	Nº dias	5			1.800,00	1.800,00	1.800,00	5.400,00	
	Alimentação e deslocação local	Nº dias	5			900,00	900,00	900,00	2.700,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
	Sub-total					33.605,00	33.605,00	33.605,00	1 00.815,00	
	- Despesas gerais do beneficiário									
	Despesas gerais do beneficiario Despesas de avaliação dos resultados			1		1.344,20	1.344,20	1.344,20	4.032,60	
	Despesas de avaliação dos resultados Honorários	•				1.008,15	1.008,15	1.008,15	3.024,45	
	- i biloi alios					4.368,65	4.368,65	4.368,65	13.105,95	
			Custo total da acção	1		40.326,00	40.326,00	40.326,00	1 20.978,00	
		do qual	Vinho do Porto/Madeira/Açores			2.016,30	2.016,30	2.016,30	6.048,90	